



Estado da Paraíba  
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru  
*"Garantindo seu Futuro"*

**PORTARIA Nº 002/2020**


O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

**RESOLVE:**

**ART. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, A SERVIDORA RAIMUNDA BARBOSA DE LIMA RAMOS, PORTADORA DO CPF Nº 805.052.874-04, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 79, PROFESSORA COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CF/88 C/C ART. 1º DA LEI 10.887/04 C/C ART. 31, INCISOS I, II, E III DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07.

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE MARÇO DE 2020, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 12 DE MARÇO DE 2020.

  
Magaci Pedro da Silva  
Presidente  
IPSEJ